



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 27 maio de 2021.

Admã Kátia Lacerda Chaves
Admã Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB

Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), considerando o disposto na Resolução CONEPE nº 004/2018, torna público o presente Edital, referente à oferta de cotas de bolsas do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação (PAEPG) da UFOB, em nível de mestrado.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Conceder bolsa a estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, em nível de mestrado, a fim de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e defesa da Dissertação dentro dos prazos regulamentados pela Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020.

2. DAS BOLSAS E DOS VALORES

2.1 Trata-se de bolsa institucional, custeada e paga, mensalmente, pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, ao estudante de Pós-graduação nível mestrado selecionado neste Edital.

2.2 O valor da bolsa do PAEPG é de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para o Ano-Exercício 2021 e de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), no caso de prorrogação para o Ano-Exercício 2022.

2.2.1 Havendo recomposição do orçamento, o valor da bolsa definido no item 2.2 poderá ser revisto, de modo a compatibilizá-lo com o orçamento disponível no ano-exercício vigente.

2.3 A vigência das bolsas, de que trata este Edital, terá início na data de assinatura do Termo de Compromisso de concessão, e finalização em **31/12/2021**, sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira no Ano-Exercício 2021.

2.4 O estudante bolsista selecionado poderá receber o pagamento da cota de bolsa por um período máximo de 07 (sete) meses, para este Edital, incluindo o período de prorrogação, conforme item 15.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3. DAS COTAS

3.1 A PROPGP ofertará 10 (dez) cotas de bolsa institucional a estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, inscritos e selecionados de acordo com este Edital.

3.2 As cotas de bolsa institucional serão distribuídas entre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA), Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa (PPGPI), Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) e Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE).

3.2.1 Cada Programa de Pós-Graduação, mencionado no *caput* do item 3.2, terá direito a, pelo menos, 1 (uma) cota de bolsa.

3.2.2 Após a distribuição das 08 bolsas nos respectivos Programas de Pós-graduação, o excedente de 02 bolsas será distribuído entre todos os estudantes inscritos, seguindo o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente;

3.3 As bolsas poderão ser remanejadas entre os demais Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, em nível de mestrado, mencionados no item 3.2, em caso de não implementação a partir dos critérios de seleção estabelecidos no item 7.1.

3.3.1 As bolsas não implementadas serão redistribuídas para os estudantes com menor valor de renda per capita, em ordem crescente, considerando todos os Programas de Pós-Graduação.

3.4 Estão impedidos de participar deste Edital os estudantes que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, excedam ao período de 28 (vinte e oito) meses.

3.5 Todas as cotas de bolsa institucional serão destinadas exclusivamente a estudantes de Pós-graduação *stricto sensu* selecionados com base na avaliação de renda per capita.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, em nível de mestrado, respeitados os requisitos necessários do Programa.

4.2 Ser estudante com renda per capita que se enquadre na avaliação de renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), tomando por critério o estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES).

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CONEPE nº004/2018, que dispõe sobre o regulamento de ensino de Pós-Graduação, e a Resolução CONSUNI nº 008/2020, que regulamenta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

o Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19.

4.4 Estar ciente das normas e regulamentações para o recebimento de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições seguirá o cronograma de atividades apresentado no item 6 deste Edital.

5.2 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais> (modelo no Anexo 1), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Atestado de Matrícula, atualizado, obtido no SIGAA.

5.2.2 Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar para análise pela Comissão de Seleção do PAEPG, conforme documentos especificados no Anexo 2.

5.2.2.1 Os documentos comprobatórios do Anexo 2 devem estar organizados em arquivo único, em formato PDF.

5.2.3 Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira preenchida e assinada (Anexo 3).

5.2.3.1 Caso o grupo familiar declarado se restrinja ao próprio estudante, para ser considerado independente para fins de concessão de cota de bolsa institucional, o estudante deverá:

I - Ser emancipado ou ser maior de 24 anos de idade;

II - Comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento da cota de bolsa pleiteada.

5.2.4 No caso de estudante estrangeiro, além dos documentos supramencionados no item 5.2, **atestado de não recebimento de bolsa ou de recurso destinado à assistência do estudante no país** em função de participação em Programa/Convênio, emitido pela Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE) e pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/PROPGP) da UFOB.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.4 O estudante que apresentar documentação incompleta e/ou não atender aos requisitos determinados por este Edital terá a inscrição indeferida;

5.5 A PROPGP não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o candidato de efetuar a sua inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	até 04/06/2021

Período de inscrições via Formulário Online (Anexo 1)	de 07/06/2021 até 18/06/2021
Homologação das Inscrições	Até 25/06/2021
Interposição de recursos à Homologação das Inscrições	Até 29/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB no sítio de cada PPG	Até 02/07/2021
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	Até 06/07/2021
Publicação do Resultado Final após a fase de recurso	Até 09/07/2021
Envio da documentação dos estudantes selecionados para implementação da bolsa à PROPGP, contendo o termo de compromisso assinado	Até 13/07/2021
Vigência da bolsa – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB	Entre 01/08/2021 e 31/12/2021

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsas do PAEPG, com base na avaliação de renda per capita de até um salário mínimo e meio, tomando por critério o estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), que deverá ser comprovada mediante entrega de documentos de verificação dispostos no item 5.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.1.1 Considerando a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada Programa de Pós-graduação, as bolsas serão distribuídas para os estudantes selecionados por este Edital, com o menor valor de renda per capita, em ordem crescente.

7.1.2 No caso de empate em relação ao critério de avaliação de renda per capita, o primeiro critério de desempate será o maior número de membros no núcleo familiar por candidato, o segundo critério de desempate será o candidato com a maior idade e o terceiro critério de desempate será o maior Índice de Rendimento Acadêmico.

7.2 O estudante que possuir vínculo empregatício poderá ser selecionado à cota de bolsa, desde que se enquadre na avaliação de renda per capita, conforme item 7.1.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

8.1 A Comissão de Seleção de Bolsas do PAEPG será composta por 3 (três) servidores docentes permanentes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFOB, 1 (um) servidor da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, 1 (um) servidor da Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, 1 (um) servidor técnico-administrativo em educação vinculado aos programas de pós-graduação da UFOB e 1 (um) estudante vinculado a um Programa de Pós-graduação e que não tenha se inscrito neste Edital.

8.1.1 A comissão será designada por Portaria pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar dos estudantes selecionados será divulgado no sítio <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>, de acordo com os prazos estipulados no item 6.

9.2 O Resultado Final dos estudantes selecionados, após a fase de recursos, será divulgado no sítio <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>, de acordo com os prazos estipulados no item 6.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar a divulgação das etapas previstas no Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O estudante que solicitar inscrição a este Edital poderá interpor recurso à Homologação de Inscrições, desde que devidamente instruído e fundamentado.

10.2 O estudante inscrito neste Edital poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

10.3 O estudante poderá interpor recursos por meio de formulário próprio disponibilizado no site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/>, considerando os prazos estipulados no item 6, conforme Anexo 4.

10.4 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os estudantes selecionados e contemplados com cota de bolsa deverão assinar o Termo de Compromisso de concessão de bolsa (Anexo 5) e enviar para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Termo de Compromisso PAEPG”, conforme o prazo estipulado no item 6.

11.2 O estudante selecionado e contemplado com cota de bolsa, que não assinar o Termo de Compromisso de bolsista e deixar de enviar para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, dentro do **prazo** estabelecido no item 6, será considerado desistente e a cota de bolsa será repassada para o próximo candidato aprovado dentro dos critérios de seleção deste Edital.

12. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

12.1 É vedado ao bolsista acumular bolsas de fomento, sejam elas da UFOB ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

12.2 É vedado ao bolsista receber cota de bolsa em condições que sejam divergentes às expressas neste Edital.

12.3 É vedado ao bolsista possuir pendência nos Centros Multidisciplinares que sejam integrantes do PAEPG, nas Pró-Reitorias e nas Superintendências da UFOB.

12.4 É vedado ao bolsista o compartilhamento e/ou o repasse parcial ou integral do valor da bolsa, recebida mensalmente, ao Programa de Pós-Graduação, uma vez que se destina à utilização pessoal por parte do estudante bolsista.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

13.1 Citar o vínculo de bolsista do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação (PAEPG) da UFOB nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado.

13.2 Possuir conta bancária do tipo corrente, no Brasil, registrada em seu nome para recebimento dos pagamentos mensais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

13.2.1 É vedado o pagamento em contas bancárias do tipo poupança ou similares, assim como a terceiros.

13.3 Ser aprovado em todas as disciplinas do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado, a contar da data de matrícula.

13.4 Enviar até o dia 15 de cada mês Ateste de Atividades, que comprove seu desempenho nas ações relacionadas à sua pesquisa na pós-graduação, com assinatura do orientador ou coordenador do Programa (Anexo 6), para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Ateste de Atividades PAEPG”.

14. DA SUBSTITUIÇÃO, DA SUSPENSÃO, RESCISÃO E RESTITUIÇÃO

14.1 Em caso de substituição de bolsista, será seguida a classificação entre todos os inscritos, considerando o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente.

14.2 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas em período que antecede a finalização do Termo de Compromisso, em 31/12/2021, ocorrerá a partir do não cumprimento das disposições estabelecidas no item 12 deste Edital.

14.3 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas em período que antecede a finalização do Termo de Compromisso, em 31/12/2021, ocorrerá em caso de solicitações de trancamento e desligamento do Programa de Pós-graduação, considerando o disposto na Resolução CONEPE nº 004/2018.

14.4 Estudantes bolsistas que se enquadrem nas situações dos itens 14.1 e 14.2 e que não finalizem o Mestrado dentro do prazo máximo estabelecido na Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020, deverão realizar procedimento para restituir o valor da cota de bolsa recebida mensalmente durante o período estabelecido no Termo de Compromisso de concessão de bolsa.

14.5 A partir da assinatura do Termo de Compromisso de concessão de bolsa, eventos como o desligamento e o não cumprimento das atividades inerentes ao Programa de Pós-graduação, de acordo com o estabelecido na Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020, implicam automaticamente na restituição do valor recebido pelo estudante durante o período em que recebeu a bolsa.

14.6 O não pagamento do valor a ser restituído sujeita o estudante contemplado às penalidades da lei, inclusive com a inscrição em dívida ativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

15. DA PRORROGAÇÃO

15.1 O presente Edital poderá ser prorrogado até 28/02/2022, em caso de disponibilidade orçamentária e financeira no Ano-Exercício 2022, com a alteração do valor das bolsas de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

15.2 No caso de prorrogação deste Edital, o estudante bolsista deverá assinar Termo de Compromisso, no início do Ano-Exercício 2022, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, da Resolução CONEPE nº 004/2018 e da Resolução CONSUNI nº 008/2020.

16.2 Considerando a pandemia pela Covid-19, as cotas de bolsa institucional poderão ser disponibilizadas para estudantes que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não excedam o período de permanência de 28 (vinte e oito) meses.

16.3 Em caráter especial os pagamentos poderão ser suspensos por motivo de força maior.

16.4 A licença-maternidade não acarretará o cancelamento da bolsa e não implicará a extensão do prazo máximo de vigência da bolsa, que será mantido em 31/12/2021.

16.5 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessário.

16.6 A PROPGP poderá realizar Edital de inclusão, com a finalidade de atender outros estudantes, caso as cotas disponibilizadas neste Edital não forem preenchidas.

16.7 Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras – BA, 27 de maio de 2021.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 1
INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Espelho do formulário online disponível para inscrição)

Inscrição no Edital N° 05/2021 – PROPGP/PROPGP Programa de Apoio ao Estudante de Pós-graduação
1. Nome do (a) estudante*:
2. E-mail*:
3. Programa de Pós-graduação*:
4. Número de matrícula*:
5. CPF*:
6. Número de telefone pessoal com DDD*:
7. Dados Bancários:
Agência*:
Conta corrente*:
Banco*:
8. Anexar comprovante de Matrícula (Ingressante) / Histórico Escolar (Concluinte)*:
9. Informar o nome completo, grau de parentesco e renda de cada membro do núcleo familiar*:
10. Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar (Anexo 2)*
11. Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira preenchida e assinada (Anexo 3)*
12. Anexar os Anexos 7 a 12, conforme o caso*

* Campo de preenchimento obrigatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 2

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

	Situação	Descrição dos documentos solicitados
1	Para assalariado	<p>a) Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ), constando cargo e salário mensal atualizado dos três últimos meses; Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <p>Página de identificação, frente e verso;</p> <p>Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos três meses. Caso algum membro do núcleo familiar não possua conta corrente, entregar a declaração de que não é correntista.</p>
2	Para autônomo e profissional liberal.	<p>a) Pró-labore ou declaração de autônomo ou profissional liberal, constando rendimento mensal e profissão exercida.</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <p>Página de identificação, frente e verso;</p> <p>Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</p> <p>c) Extrato bancário dos três últimos meses.</p>
3	Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa.	<p>a) Pro-labore</p> <p>b) Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2020 completo;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.</p>
4	Microempreendedor Individual	<p>a) Pró-labore;</p> <p>b) Declaração Anual simplificada – DASN-SIMEI;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5	Aposentados, pensionistas/ Beneficiários da Previdência Social.	<p>a) Extratos bancários dos últimos três meses;</p> <p>b) Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS;</p> <p>c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso.</p> <p>Observação: O extrato do benefício pode ser emitido no endereço: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml.</p>
6	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda (BPC, Bolsa Família, seguro defeso, seguro safra).	<p>a) Comprovante de recebimento do benefício constando o valor;</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos três meses.</p>
7	Renda adquirida por meio de imóvel(eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis.	<p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;</p> <p>b) Extratos bancários dos três últimos meses;</p> <p>c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três últimos meses;</p> <p>d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

8	Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural) Pescador/garimpeiro.	<p>a) Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural;</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos três meses;</p> <p>c) Declaração de Atividade Rural assinada pelo declarante; d) Declaração atualizada do Sindicato Rural - Associação ou Cooperativa, constando:</p> <p>CNPJ;</p> <p>Endereço e telefone da sede;</p> <p>Nome do agricultor/pescador/garimpeiro;</p>
		<p>Valor mensal da renda;</p> <p>Atividade desenvolvida; e</p> <p>Assinada pelo presidente do Sindicato.</p>
9	Atividade de Produtor Rural (agropecuária)	<p>a) Pró-labore</p> <p>b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;</p> <p>c) Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020;</p> <p>d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</p> <p>e) Extratos bancários dos três últimos meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>f) Notas Fiscais de venda;</p> <p>g) Declaração do Imposto Territorial Rural;</p> <p>h) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

10	Desempregados	<p>a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), constando: Página de identificação, frente e verso; Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco; páginas onde estão contidas as alterações de salário e as anotações gerais.</p> <p>b) Declaração de desemprego;</p> <p>c) Extratos bancários dos últimos três meses.</p>
11	Pensão alimentícia	<p>a) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;</p> <p>b) Termo de acordo de alimentos;</p> <p>Observação: Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor pago mensalmente, com cópia do RG do declarante.</p>
12	Funcionários Públicos	<p>a) RG e CPF;</p> <p>b) Contracheques dos três últimos meses;</p> <p>c) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</p> <p>d) Extratos bancários dos três últimos meses.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

13	Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscateiros, diaristas e outros)	<p>a) CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco);</p> <p>b) Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal;</p> <p>c) Em caso de microempreendedor individual MEI, deve apresentar a declaração anual;</p> <p>d) Extratos bancários dos últimos três meses;</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração de Atividade Informal, explicitando a situação a qual se encontra.</p>
14	Estágio Remunerado	<p>a) CTPS;</p> <p>b) Contrato de estágio;</p> <p>c) Contracheque dos últimos três meses quando houver;</p> <p>d) Extratos bancários dos últimos três meses.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, _____, Portador do
RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF
Nº _____, matriculado no Programa de Pós-
Graduação _____, da Universidade Federal do Oeste da
Bahia, declaro estar ciente que o pagamento das mensalidades das Cotas de Bolsa do Programa
Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação está sujeito à disponibilidade orçamentária
e financeira de recursos de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Espelho do formulário online disponível para recurso)

<p align="center">Formulário de recurso Edital Nº 05/2021 – PROPGP/UFOB Programa de Apoio ao Estudante de Pós-graduação</p>
1. Nome do (a) estudante*:
2. E-mail*:
3. Programa de Pós-graduação*:
4. Número de matrícula*:
5. CPF*:

Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:

Campo para inclusão do texto com o recurso

6. Anexar documentos complementares*

* Campo de preenchimento obrigatório



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº _____, matriculado no Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, tenho ciência das obrigações inerentes à cota de bolsa do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB – (PAEPG -UFOB), conforme estabelece o Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I - comprovar aprovação em todas as disciplinas do Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado.

II - não acumular a percepção de bolsas de fomento, sejam elas da UFOB ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

III - não compartilhar e/ou o repassar parcial ou integralmente o valor da bolsa ao Programa de Pós-Graduação, uma vez que se destina à minha utilização pessoal enquanto estudante bolsista.

IV - citar o vínculo de bolsista do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação da UFOB nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado.

V - apresentar mensalmente, com assinatura do orientador ou coordenador do Programa, Ateste de Frequência que comprove a minha presença nas atividades relacionadas à pesquisa na pós-graduação.

VI - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, caso venha a ser desligado e/ou não cumpra as atividades inerentes ao Programa de Pós-graduação, de acordo com o estabelecido na resolução CONEPE nº004/2018, exceto se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO 6
ATESTES DE ATIVIDADES**

Eu, _____, SIAPE Nº _____, atesto para os devidos fins que o (a) estudante _____, sob minha orientação no PPG em _____ da UFOB, cumpriu as atividades programadas, de ____/____/____ a ____/____/____, para o mês de _____ de 2021, consoante ao **Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB**.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 7

DECLARAÇÃO PARA NÃO CORRENTISTA/POUPADOR

Eu, _____, RG
nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF
Nº. _____, profissão _____, membro do núcleo
familiar do estudante _____,
matriculado no Programa de Pós-Graduação
em _____, da Universidade Federal do
Oeste da Bahia, matrícula nº _____, declaro que não possuo:

() CONTA CORRENTE

() POUPANÇA

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____
_____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor
_____, e CPF Nº. _____, (grau de parentesco)
_____ do _____ estudante
_____, matriculado no Programa de Pós-
Graduação em _____, da Universidade
Federal do Oeste da Bahia, matrícula nº _____, ingressante no ano
de _____ declaro que exerço a atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho
e Previdência Social e que o valor de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____, (profissão) _____, membro do núcleo familiar do estudante _____, matriculado no Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, matrícula nº _____, declaro que **PAGO() RECEBO()** pensão alimentícia regularmente à/de _____, no valor mensal de R\$ _____, conforme comprovante anexo (Certidão de nascimento e conta corrente).

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL**

Eu, _____, Portador do
RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº.
_____, (grau _____ de parentesco)
_____ do estudante
_____, matriculado no Programa de Pós-
Graduação em _____, da Universidade
Federal do Oeste da Bahia, matrícula nº _____, declaro que exerço a atividade
informal de _____, e que o valor médio
de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE RENDA DE LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

Eu, _____, portador do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF
n.º _____, membro da família do estudante
_____. Declaro, para os
devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de:

_____.

Os valores referentes aos meses descritos:

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

Mês/Ano: _____ R\$ _____

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, Portador do
RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF
Nº. _____, _____ (grau de parentesco do
estudante) _____ (nome
do estudante), matriculado no Programa de Pós-Graduação
em _____, da Universidade Federal do
Oeste da Bahia, matrícula nº _____, ingressante no ano de
_____, declaro que me encontro DESEMPREGADO(A) desde (colocar data)
_____ e que não exerço nenhuma atividade remunerada. Declaro ainda que
não recebo nenhuma remuneração proveniente de atividade trabalhista, provendo meu sustento da
seguinte _____ forma:

_____.

As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante